



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO – SC



SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO CMDCA Nº 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Nova Trento, neste ato representado pelo presidente em exercício, sr. Rafael Bertoncini Goulart, torna público o Segundo Adendo ao Edital do CMDCA nº 001/2019 que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Nova Trento, por cumprimento à Lei n. 13.824/2019, que confere nova redação ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve retificar:

1. Item 4.1, onde se lê:

“O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.”

Leia-se:

“O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, mesmo que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, fica autorizado a recondução ilimitada mediante novo processo de escolha.”

Nova Trento, 22 de Maio de 2019.

Rafael Bertoncini Goulart



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVA TRENTO – SC**

Presidente do CMDCA de Nova Trento

